



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria de Saúde e Saneamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO POR 1 ANO.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

Considerando a necessidade contínua de garantir a saúde e o bem-estar da população atendida pela rede pública de saúde, torna-se imprescindível a futura aquisição de recargas de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, tendo em vista que o município não dispõe de cilindros próprios em seu estoque.

O oxigênio medicinal é um insumo essencial para o atendimento de pacientes com insuficiência respiratória, sendo amplamente utilizado em casos de doenças pulmonares crônicas, infecções respiratórias agudas, COVID-19, crises asmáticas, emergências clínicas, entre outras condições que demandam suporte ventilatório imediato e eficaz.

A indisponibilidade de cilindros comprometeria gravemente a continuidade e a qualidade da assistência prestada nas unidades de saúde, especialmente em situações de urgência, surtos epidemiológicos ou aumento repentino da demanda por suporte respiratório.

Nesse sentido, a contratação por meio de Registro de Preços com fornecimento de cilindros em comodato é a solução mais viável e eficiente, pois assegura a imediata operacionalização do serviço, elimina a necessidade de aquisição e manutenção de cilindros pelo município, e proporciona maior agilidade no atendimento às demandas assistenciais.

Dessa forma, a presente solicitação visa garantir o fornecimento contínuo, seguro e tecnicamente adequado de oxigênio medicinal, contribuindo diretamente para o fortalecimento da estrutura de saúde pública e para a preservação da vida dos munícipes.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Pacientes.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Assegurar o acesso da população à Oxigenoterapia, contribuindo para a melhoria das condições de acesso e da qualidade da assistência à saúde pública.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS



2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Recargas de Cilindro oxigênio medicinal - carga de gás, tipo oxigênio medicinal, recarga para cilindro de oxigênio tamanho 1M³ - Com fornecimento de cilindro em regime de COMODATO por ano.	COM CARGA DE GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G, MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7 CILINDRO DE 1M3	UN	400 Recargas
2	Recargas de Cilindro oxigênio medicinal - carga de gás, tipo oxigênio medicinal, recarga para cilindro de oxigênio tamanho 4M³ - Com fornecimento de cilindro em regime de COMODATO por 1 ano.	COM CARGA DE GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G, MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7 CILINDRO DE 4M3	UN	600 Recargas
3	Recargas de Cilindro oxigênio medicinal - carga de gás, tipo oxigênio medicinal, recarga para cilindro de oxigênio tamanho 10M³ - Com fornecimento de cilindro em regime de COMODATO por 1 ano.	COM CARGA DE GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G, MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7 CILINDRO DE 10M3	UN	600 Recargas

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recargas de Cilindro oxigênio medicinal - carga de gás, tipo oxigênio medicinal, recarga para cilindro de oxigênio tamanho 1M³ - Com fornecimento de cilindro em regime de COMODATO por 1 ano.	R\$ R\$ 175,42	R\$ R\$ 175,42



2	Recargas de Cilindro oxigênio medicinal - carga de gás, tipo oxigênio medicinal, recarga para cilindro de oxigênio tamanho 4M³ - Com fornecimento de cilindro em regime de COMODATO por 1 ano.	R\$ 209,85	R\$ R\$ 209,85
3	Recargas de Cilindro oxigênio medicinal - carga de gás, tipo oxigênio medicinal, recarga para cilindro de oxigênio tamanho 10M³ - Com fornecimento de cilindro em regime de COMODATO por 1 ano.	R\$ 284,42	R\$ 284,42
Valor total estimado: R\$ 366.736,60			
2.3. Sujeição às normas técnicas: - Os cilindros fornecidos em comodato deverão estar devidamente registrados no INMETRO, com identificação clara e legível, válvula reguladora, lacre de segurança, inspeção vigente e em perfeitas condições de uso. - O transporte, armazenamento, manuseio e abastecimento deverão seguir as exigências da ANVISA, ABNT, Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, garantindo a segurança dos pacientes e profissionais, bem como a qualidade e continuidade do tratamento ofertado pela rede municipal de saúde. - IN nº 129, de 30 de março de 2022 e RDC nº 887, de 11 de julho de 2024.			
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: A garantia dos objetos no prazo mínimo aqui estabelecido consiste na prestação pela empresa de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).			
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento			
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica			
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.			
3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO			



Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daqueles previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui:

- Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária no âmbito municipal ou estadual, da sede da Licitante;
- Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- As distribuidoras/revendas deverão apresentar AFE em nome da fabricante (Envasadora), a qual está representando;
- Auto de Vistoria/Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do estado da sede da licitante.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pelo fornecimento parcelado dos Gases Medicinais comprimidos devendo:

- 1 Apresentar, ao Contratante, o Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e pela distribuição dos gases;
- 2 Garantir o abastecimento ininterrupto dos Gases Medicinais nas quantidades estabelecidas, conforme estabelecido em cronograma de abastecimento;
- 3 Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previstas inicialmente decorrentes de situações emergenciais no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir do registro comprovado do chamado junto à Contratada, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pelo Contratante;
- 4 Manter atendimento 24 horas por dia, sete dias por semana, para eventuais solicitações de entrega;
- 5 Portar e apresentar, quando solicitada, a documentação exigida para transporte de cargas perigosas.
- 6 Responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente (Decreto Lei N.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT consolidado com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04,



nº 1644 de 26/9/06, nº 2657 de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08, nº 3383, de 20/01/10, nº 3.632, de 09/2/11, nº 3.648, de 16/3/11 e nº 3.763, de 26/01/12).

7 Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros, de sua propriedade, no local estabelecido para entrega, devendo os mesmos ser transportados na posição vertical, em carrocerias de ferro, de maneira adequada a garantir a segurança do transporte e do descarregamento;

8 Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou número de horas e sem ônus adicionais ao CONTRATANTE;

9 Realizar a manutenção preventiva de qualquer equipamento de sua propriedade, cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, conforme as exigências da legislação específica vigente;

10 Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade;

11 Efetuar a aferição e a calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores;

12 Efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos cedidos a CONTRATADA;

13 Fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergências a serem adotadas em caso de acidentes;

14 Entregar Gases Medicinais com identificação da data de envase;

15 Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;

16 Dispor de pessoal técnico qualificado para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos cedidos, e eventuais equipamentos/materiais suplementares, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;

17 Manter Responsável Técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e pela distribuição dos gases medicinais legalmente habilitado pelo Conselho de Classe competente (Resolução ANVISA RDC nº 189/03);

18 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização dos serviços de manutenção do(s) tanque(s) e dos cilindros;

19 Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão-de-obra das normas disciplinares e de segurança determinada pelo CONTRATANTE, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI que garantam a proteção da pele, das mucosas, das vias respiratória e digestiva do trabalhador;

20 Instruir sua mão-de-obra quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA;



- 21 Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 22 Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviço, preposto(s) quem tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- 23 Possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- 24 Verificar e conservar as placas de advertência de riscos e de situações de emergência bem como a sinalização de operação de carga e descarga;
- 25 Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos equipamentos e sistemas;
- 26 Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que demonstrem a qualidade do produto, através da emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;
- 27 Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 28 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato;
- 29 Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

Das Manutenções:

- a) Os critérios para as Manutenções Preventivas e Corretivas dos cilindros de armazenamento dos Gases Medicinais devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e as prescrições do fabricante dos cilindros, de forma a garantir a segurança dos profissionais e das instalações.
- b) As manutenções preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento.
- c) As manutenções técnicas corretivas deverão ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia. (Obs.: A disponibilidade de serviço de manutenção corretiva de 24 horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do Contratante).
- d) Durante as manutenções os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.
- e) Qualquer procedimento de manutenção dos cilindros e da central de suprimento não poderá interromper o suprimento de gases a CONTRATANTE, desta forma a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções.



f) Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, com registro atualizado no CREA.

g) A cada visita, tanto preventiva como corretiva os técnicos deverão se reportar ao CONTRATANTE, emitindo relatórios minuciosos dos serviços realizados.

h) Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis do CONTRATANTE acompanharam tais serviços.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

1. Fornecer, à CONTRATADA, a primeira requisição de fornecimento, acompanhada do cronograma de abastecimento, na data de assinatura do contrato e/ou documento equivalente;
2. Fornecer as informações sobre local e horários para abastecimento;
3. Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do fornecimento disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;
4. Utilizar e manter em perfeitas condições de asseio e segurança os cilindros, zelando pelo seu perfeito funcionamento e conservação;
5. Permitir que funcionários habilitados e prepostos da CONTRATADA examinem os cilindros sempre que necessário, verificando a observância das normas aplicáveis;
6. Usar os cilindros exclusivamente para acondicionamento de Gases Medicinais, adquiridos da CONTRATADA, sob a pena de responder por perdas e danos na forma da lei;
7. Devolver à CONTRATADA, os cilindros e demais acessórios cedidos em comodato caso por qualquer razão deixe de utilizá-los; e,
8. Não permitir a intervenção de estranhos nas instalações dos equipamentos da CONTRATADA

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico



7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Conforme consumo da secretaria demandante

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 01 (um ano)

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Amanda Nascimento

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Emily Christine De Souza.

São Bento do Sapucaí, 30 de julho de 2025

Amanda Nascimento.



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Responsável pelo Termo de Referência